



**Boletim PPP**

**Factos relevantes ocorridos no 2.º Trimestre 2022**

**Acompanhamento da execução financeira do 1.º Semestre de 2022**

**UTAP**

**Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

## Conteúdos

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Conteúdos .....</b>   | <b>2</b>  |
| <b>Índice de Quadros .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>Índice de Gráficos.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>Notas metodológicas.....</b>  | <b>4</b>  |
| <b>1. Sumário Executivo .....</b>  | <b>5</b>  |
| <b>2. Factos relevantes ocorridos no 2.º trimestre de 2022 .....</b>                                     | <b>8</b>  |
| 2.1 Parceria público-privada para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais ..... | 8         |
| 2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental .....                      | 8         |
| 2.3 Modificação do Contrato de Concessão do Terminal de Contentores do Porto de Sines                    | 8         |
| 2.4 Resolução de litígios .....  | 8         |
| 2.4.1 Concessão Beira Interior .....   | 8         |
| 2.4.2 Hospital de Braga.....   | 9         |
| 2.4.3 Hospital de Cascais .....  | 9         |
| 2.4.4 Hospital de Loures .....   | 9         |
| 2.4.5 Hospital de Vila Franca de Xira.....   | 10        |
| <b>3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos .....</b>   | <b>11</b> |
| 3.1 Setor Rodoviário .....   | 11        |
| 3.1.1 Encargos brutos .....  | 14        |
| 3.1.2 Receitas.....  | 16        |
| 3.2 Setor Ferroviário.....   | 18        |
| 3.3 Setor Aeroportuário.....   | 18        |
| 3.4 Setor da Saúde .....   | 19        |
| 3.5 Setor Portuário .....  | 21        |
| 3.6 Oceanário.....   | 22        |
| <b>Siglas .....</b>  | <b>23</b> |

## Índice de Quadros

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente .....             | 7  |
| Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente ..... | 11 |
| Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente .....    | 13 |
| Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário no primeiro semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente ..... | 15 |
| Quadro 5 – Receitas por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente .....                        | 17 |
| Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente .....   | 18 |
| Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente .....   | 19 |
| Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente .....      | 20 |
| Quadro 9 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente .....           | 21 |
| Quadro 10 – Receitas acumuladas do Oceanário no 1.º semestre de 2022, respectiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente .....                           | 22 |

## Índice de Gráficos

|  |    |
|--|----|
| Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias no 1.º semestre de 2022 .....   | 12 |
| Gráfico 2 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre o 1.º trimestre de 2018 e o 1.º semestre de 2022 ..... | 16 |

## Notas metodológicas

Neste boletim são apresentados os valores de encargos e receitas dos parceiros públicos com PPP, recolhidos pela UTAP junto das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos.

Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte pela UTAP é necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, seja em função da extinção de contratos ou da celebração de novos, pelo que a comparação entre períodos poderá estar influenciada pela inclusão e exclusão de contratos no âmbito de reporte pela UTAP;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data;
- Os encargos brutos incluem todos os pagamentos efetuados pelo parceiro público, designadamente, remunerações e compensações contratuais, incluindo pagamentos relativos a processos de REF;
- O valor das receitas de portagem, apresentado no setor rodoviário, corresponde à soma dos fluxos financeiros recebidos no período de referência pelo parceiro público, ocorrendo estes com uma periodicidade semanal;
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da atividade da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto. Para as variações homólogas em que um dos valores é zero, não são apuradas taxas de crescimento;
- Os valores apresentados nos Quadros, inclusive os percentuais, encontram-se arredondados à unidade, pelo que a soma das parcelas pode não igualar o valor total; e
- Os valores apresentados nas secções do setor portuário (ponto 3.5) e do Oceanário (ponto 3.6) representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nos demais pontos. Quando estes valores são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo), estamos perante valores apresentados na ótica dos encargos líquidos, pelo que as receitas são apresentadas com valor negativo.

## 1. Sumário Executivo

A UTAP, entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, apresenta o boletim informativo das PPP relativo ao 1.º semestre de 2022.

Este boletim tem como principal objetivo apresentar o quadro das mais relevantes alterações/evoluções ocorridas no universo de PPP em Portugal e fornecer uma visão global dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, pondo os fluxos financeiros ocorridos no período em apreço em perspetiva, tanto perante o período homólogo de 2021, como em face das estimativas anuais, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP.

Relativamente ao universo de PPP objeto de reporte da UTAP o presente boletim integra o reporte de 39 PPP<sup>1</sup>.

Em termos de factos relevantes, referentes ao 2º trimestre, destacam-se (*cfr.* ponto 2) os seguintes:

- (i) Emissão da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2022, de 5 de abril, que procedeu à revisão e ao reescalonamento da despesa a autorizar para o efeito da celebração da nova parceria público-privada para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais, alterando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2020, de 16 de abril, em conformidade;
- (ii) Emissão pelo júri do procedimento do relatório final de análise e avaliação das propostas e aprovação do ato de adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação lançado para a celebração de uma nova parceria público-privada para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais;
- (iii) Submissão de pronúncias pelos concorrentes, em sede de audiência prévia, sobre o segundo relatório preliminar de análise e avaliação das versões finais das propostas, emitido pelo júri no âmbito do procedimento tendente à celebração de uma nova parceria público-privada para o projeto do Hospital de Lisboa Oriental;

---

<sup>1</sup> Embora os contratos de gestão relativos ao Estabelecimento do Hospital de Braga e ao Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira tenham terminado, ainda estão a ser considerados para efeitos de acompanhamento da UTAP, em virtude de poderem estar pendentes pagamentos relacionados com a execução dos contratos.

- (iv) Modificação dos prazos aplicáveis às obrigações previstas no Contrato de Concessão do Terminal de Contentores do Porto de Sines para a Fase 3 de desenvolvimento do terminal, devido às consequências e limitações causadas pela situação de pandemia;
- (v) Instauração de uma nova ação arbitral pela concessionária do Contrato de Concessão Beira Interior, na sequência da manifestação da intenção de retirar do processo negocial em curso (lançado ao abrigo dos Despachos UTAP n.ºs 10080/2020, de 29 de setembro e 11225/2021, de 5 de novembro) o apuramento do pedido de REF relativo aos designados “*descontos universais*” ou “*grandes descontos*”;
- (vi) Na sequência da prolação do acórdão no âmbito da ação arbitral que tem como objeto dirimir os diferendos relacionados com o pagamento dos medicamentos para tratamento Hepatite C a partir de 2018 e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar – o qual julgou procedentes diversos pedidos formulados pela EGEst Braga –, a ARSNorte interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo e intentou uma ação de anulação da decisão arbitral, junto do Tribunal Central Administrativo Sul;
- (vii) Conclusão, sem acordo entre as partes, da mediação instaurada na Entidade Reguladora da Saúde (ERS) sobre o pedido de REF submetido pela EGEst Cascais com fundamento nos encargos com reorganização da resposta dos cuidados de saúde decorrentes da atual situação pandémica;
- (viii) Propositura pela EGEst Cascais de uma nova ação arbitral, com pedido de condenação do Estado no pagamento dos encargos incorridos com a dispensa de medicamentos antivirais e com a dispensa de medicamentos a doentes inscritos no Portal Hepatite C em 2017;
- (ix) Conclusão, sem acordo entre as partes, da mediação instaurada na Entidade Reguladora da Saúde (ERS) que diz respeito ao pedido de REF formulado pela EGEst Loures em 2021 e relacionado com os encargos com medicamentos dispensados para tratamento da Hepatite C;
- (x) Na sequência da prolação do acórdão no âmbito da ação arbitral instaurada pela EGEst Vila Franca de Xira para dirimir o litígio sobre o pagamento dos medicamentos para tratamento Hepatite C a partir de 2018 e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar, a ARSLVT interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo, em relação à parte condenatória da decisão arbitral; e
- (xi) Submissão pela EGEst Vila Franca de Xira de um novo pedido de REF, com fundamento nos efeitos decorrentes da pandemia Covid-19 e das medidas legislativas e administrativas adotadas no seu combate e mitigação.

No 1.º semestre de 2022, o montante de encargos líquidos suportado pelos parceiros públicos ascendeu a 800,2 milhões de euros, valor inferior em 8% (-66,2M€) face a igual período do ano anterior, continuando a destacar-se no universo analisado o setor rodoviário e da saúde, que representam conjuntamente 99% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP.

O decréscimo verificado nos encargos líquidos deve-se à diminuição dos encargos líquidos do setor da saúde (-46,4M€) e do setor rodoviário (-17,3M€).

Nas parcerias da saúde o decréscimo dos encargos líquidos deve-se em grande medida ao término do contrato de gestão da EGEst Vila Franca de Xira e de Loures, efeito parcialmente mitigado pela ocorrência de um pagamento à EGEst Loures decorrente de uma decisão arbitral.

Relativamente ao decréscimo dos encargos líquidos no setor rodoviário é explicado pelo efeito conjunto da diminuição dos encargos brutos em 8,9 milhões de euros (-1%) e pelo aumento das receitas em 8,4 milhões de euros (+6%).

**Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente**

Valores em milhares de euros

| ENCARGOS LÍQUIDOS | 2022           | Peso no Total | 2021           | Δ AC 2022/ AC 2021 | 2022P            | % Execução |
|-------------------|----------------|---------------|----------------|--------------------|------------------|------------|
| Rodoviário        | 709 789        | 89%           | 727 129        | -2%                | 1 241 078        | 57%        |
| Ferroviário       | 23 610         | 3%            | 25 076         | -6%                | 54 796           | 43%        |
| Aeroportuário     | -              | 0%            | -              | n.a.               | -                | n.a.       |
| Saúde             | 82 990         | 10%           | 129 362        | -36%               | 147 815          | 56%        |
| Portuário         | (15 256)       | -2%           | (14 320)       | -7%                | (30 625)         | 50%        |
| Oceanário         | (888)          | 0%            | (830)          | -7%                | (1 900)          | 47%        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>800 246</b> | <b>100%</b>   | <b>866 417</b> | <b>-8%</b>         | <b>1 411 163</b> | <b>57%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2022.

Nota: (1) Os valores apresentados para o setor Portuário e o Oceanário encontram-se, tal como os demais do presente Quadro, na ótica dos encargos líquidos, representando estes um valor negativo considerando as receitas apuradas no respetivo setor. A variação face ao período homólogo é também apresentada na mesma ótica, o que não corresponde ao resultado aritmético da variação dos valores apresentados (i.e., uma diminuição das receitas é apresentada como um aumento percentual dos encargos líquidos, e vice-versa).

(2) Os valores da coluna 2022P correspondem à previsão inscrita no Relatório do OE2022, com exceção do setor portuário, uma vez que esses parceiros públicos, por não integrarem o setor institucional das Administrações Públicas, não estão incorporados no processo de consolidação para o Orçamento do Estado.

(3) O valor dos encargos líquidos do setor Portuário sofreu uma correção face ao valor reportado no Boletim do 2º trimestre de 2021.

## 2. Factos relevantes ocorridos no 2.º trimestre de 2022

### 2.1 Parceria público-privada para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais

Considerando que, previsivelmente, a prestação de cuidados de saúde ao abrigo do novo contrato vai iniciar apenas em 2023, foi emitida a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2022, de 5 de abril, que procedeu à revisão e ao reescalamento da despesa a autorizar para o efeito da celebração do novo contrato, alterando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2020, de 16 de abril, em conformidade.

Posteriormente, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (aplicável *ex vi* o n.º 1 do artigo 162.º do mesmo código), o júri do procedimento emitiu o relatório final de análise e avaliação das propostas, submetendo-o à aprovação pelos membros do Governo competentes. Em seguida, através do Despacho Conjunto da Ministra da Saúde (13.05.2022) e do Secretário de Estado do Tesouro (12.05.2022), foram deliberadas, fundamentadamente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, a manutenção do procedimento, a adjudicação da proposta apresentada pela Ribera Salud, S.A. e outras matérias relevantes para a fase pós-adjudicatória do procedimento.

### 2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto do Hospital de Lisboa Oriental

No fim do prazo fixado (e subsequentemente prorrogado pelo júri do procedimento) para o exercício do direito de audiência prévia pelos concorrentes sobre o segundo relatório preliminar de análise e avaliação das versões finais das propostas, ambos os concorrentes apresentaram pronúncias.

### 2.3 Modificação do Contrato de Concessão do Terminal de Contentores do Porto de Sines

Nos termos contratualmente previstos, foi assinado o sexto aditamento ao Contrato de Concessão do Terminal de Contentores do Porto de Sines, ao abrigo do mecanismo contratual previsto na secção 18.2 do Contrato. Em concreto, foi acordada a modificação dos prazos aplicáveis às obrigações previstas no Contrato no âmbito da Fase 3 de desenvolvimento do terminal, devido às consequências e limitações causadas pela situação de pandemia.

### 2.4 Resolução de litígios

#### 2.4.1 Concessão Beira Interior

No início do mês de abril de 2022, a Concessionária comunicou ao Concedente a sua intenção de retirar do processo negocial em curso (cfr. Despachos UTAP n.ºs 10080/2020, de 29 de setembro e 11225/2021, de 5 de novembro) o apuramento do pedido de REF relativo aos designados “descontos universais” ou “grandes descontos” e submeter a discussão desse pedido



de REF a arbitragem. Em sequência, a Concessionária intentou uma ação arbitral pedindo a condenação do Estado no pagamento de um valor compensatório de cerca de 7,0 milhões de euros com referência ao ano de 2021 e no pagamento de valores anuais a apurar com referência aos anos compreendidos entre 2022 e o termo da Contrato de Concessão (atualmente 2032).

#### **2.4.2 Hospital de Braga**

Na sequência da prolação do acórdão no âmbito da ação arbitral que tem como objeto dirimir os diferendos relacionados com o pagamento dos medicamentos para tratamento Hepatite C a partir de 2018 e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar, prescritos a utentes beneficiários de subsistemas públicos – o qual julgou procedentes diversos pedidos formulados pela EGEst –, a ARSNorte, em representação do Estado, intentou as seguintes ações ou processos judiciais:

- (i) Recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo; e
- (ii) Pedido de anulação da decisão arbitral junto do Tribunal Central Administrativo Sul.

#### **2.4.3 Hospital de Cascais**

Quanto ao contrato da EGEst Cascais, cumpre referir que:

- (i) O procedimento de mediação instaurado na Entidade Reguladora da Saúde (ERS), sobre o pedido de REF submetido pela EGEst com fundamento nos encargos com reorganização da resposta dos cuidados de saúde decorrentes da atual situação pandémica, terminou sem conseguir alcançar acordo entre as partes; e
- (ii) A EGEst intentou uma nova ação arbitral, pedindo a condenação do Estado Português ao pagamento dos encargos incorridos com a dispensa de medicamentos antivirais suportados entre 2018 e 2021 (com valor de cerca de 1,3 milhões de euros) e após 31.12.2021 até ao termo do contrato de gestão (em montante a liquidar) e dos encargos com a dispensa de medicamentos a doentes inscritos no Portal Hepatite C em 2017 que ainda não tenham sido pagos (por liquidar);

#### **2.4.4 Hospital de Loures**

Em relação ao contrato da EGEst Loures, cabe referir o procedimento de mediação instaurado na Entidade Reguladora da Saúde (ERS), que diz respeito ao pedido de REF formulado pela EGEst em 2021 e relacionado com os encargos com medicamentos dispensados para tratamento da Hepatite C (desde 2018 – após a Interrupção do mecanismo de financiamento centralizado), terminou sem conseguir alcançar acordo entre as partes.

### 2.4.5 Hospital de Vila Franca de Xira

Em relação ao contrato da EGEst Vila Franca de Xira, cabe referir o seguinte:

- (i) Na sequência da prolação do acórdão no âmbito da ação arbitral instaurada pela EGEst para dirimir o litígio sobre o pagamento dos medicamentos para tratamento Hepatite C a partir de 2018 (após a interrupção do mecanismo de financiamento centralizado) e dos medicamentos de dispensa obrigatória em farmácia hospitalar (prescritos fora do Hospital de Vila Franca de Xira a utentes beneficiários de subsistemas públicos) – o qual condenou o Estado Português ao pagamento à EGEst de cerca de 0,2 milhões de euros relativamente aos medicamentos dispensados pela EGEst a beneficiários de subsistemas públicos –, a ARSLVT, em representação do Estado, interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal Administrativo, em relação à parte condenatória da decisão arbitral; e
- (ii) A EGEst submeteu um novo pedido de REF (com o valor peticionado de cerca de 19,6 milhões de euros), alegando como fundamento os efeitos decorrentes da pandemia Covid-19 e das medidas legislativas e administrativas adotadas no seu combate e mitigação.

### 3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

#### 3.1 Setor Rodoviário

Os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias ascenderam, no 1.º semestre de 2022, a 709,8 milhões de euros, representando um decréscimo de 2% (-17,3M€) face ao período homólogo de 2021. Este decréscimo resulta do efeito combinado da diminuição dos encargos brutos em 1% (-8,9M€) e do incremento das receitas de portagem em 6% (+8,4M€).

Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

| PPP Rodoviárias   | AC 2022        | Peso no Total | AC 2021        | Δ AC 2022/ AC 2021 | 2022P            | % Execução |
|---|----------------|---------------|----------------|--------------------|------------------|------------|
| <b>Encargos brutos</b>  | <b>858 121</b> | <b>100%</b>   | <b>867 053</b> | <b>-1%</b>         | <b>1 500 282</b> | <b>57%</b> |
| <b>Pagamentos por Disponibilidade</b>                           | <b>771 368</b> | <b>90%</b>    | <b>812 969</b> | <b>-5%</b>         | <b>1 274 513</b> | <b>61%</b> |
| Concessões  | 455 699        | 53%           | 453 275        | 1%                 | 771 767          | 59%        |
| Subconcessões <sup>(4)</sup>                                    | 315 669        | 37%           | 359 694        | -12%               | 502 745          | 63%        |
| <b>Custos com serviço de cobrança de portagem<sup>(1)</sup></b> | <b>20 703</b>  | <b>2%</b>     | <b>18 326</b>  | <b>13%</b>         | <b>43 607</b>    | <b>47%</b> |
| <b>Pagamento por serviço<sup>(2)</sup></b>                      | <b>45 427</b>  | <b>5%</b>     | <b>30 746</b>  | <b>48%</b>         | <b>67 345</b>    | <b>67%</b> |
| <b>Compensações/REF's</b>                                       | <b>4 202</b>   | <b>0%</b>     | <b>3 346</b>   | <b>26%</b>         | <b>12 972</b>    | <b>32%</b> |
| <b>Grandes Reparações</b>                                       | <b>16 421</b>  | <b>2%</b>     | <b>1 665</b>   | <b>886%</b>        | <b>101 845</b>   | <b>16%</b> |
| <b>Receitas</b>   | <b>148 332</b> | <b>100%</b>   | <b>139 924</b> | <b>6%</b>          | <b>259 205</b>   | <b>57%</b> |
| Concessões  | 129 627        | 87%           | 125 368        | 3%                 | 225 800          | 57%        |
| Subconcessões   | 17 993         | 12%           | 14 208         | 27%                | 33 094           | 54%        |
| Outros <sup>(3)</sup>   | 712            | 0%            | 348            | 105%               | 310              | 229%       |
| <b>Encargos líquidos totais</b>                                 | <b>709 789</b> |               | <b>727 129</b> | <b>-2%</b>         | <b>1 241 078</b> | <b>57%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

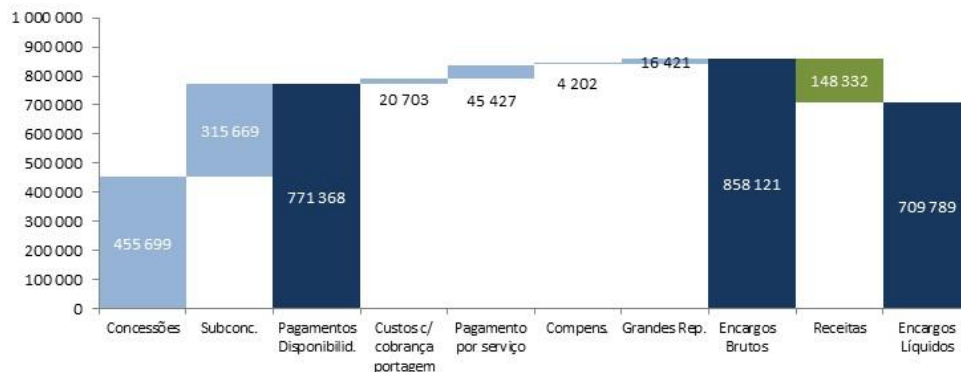
- Notas: (1) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
- (2) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
- (3) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll).
- (4) O valor referente à decisão arbitral do Algarve Litoral está a ser reportado nos pagamentos por disponibilidade.

Os pagamentos por disponibilidade têm um peso de 90% no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, conforme evidenciado no quadro 2, o que se justifica, sobretudo, pelo facto de grande parte das concessões<sup>2</sup> e a totalidade das subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração essencialmente baseado na disponibilidade das vias. No mesmo sentido, contribui também o facto de outras naturezas de pagamentos do setor público com as PPP terem uma menor abrangência em termos de número de contratos, designadamente os custos com cobrança de portagem, que incidem apenas sobre as 6 concessões que anteriormente estiveram sujeitas ao regime SCUT e nas quais foram, entretanto, introduzidas portagens com o seu produto a representar receita da IP, e os pagamentos por serviço, que incidem apenas sobre as 7 subconcessões.

<sup>2</sup> Exceção-se as concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, sem impacto em termos de encargos recorrentes do Estado Português.

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos acumulados das PPP rodoviárias no 1.º semestre de 2022

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No quadro seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos por PPP onde é possível verificar que, no período em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as subconcessões do Litoral Oeste, Pinhal Interior e do Douro Interior e as concessões do Norte e das Beiras Litoral e Alta, as quais representaram, no conjunto, 381,4 milhões de euros, correspondendo a 54% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

**Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente**

Valores em milhares de euros

| Encargos líquidos                    | AC 2022        | Peso no Total | Taxa de cobertura <sup>(2)</sup> | AC 2021        | Δ AC 2022/ AC 2021 | 2022P            | % Execução |
|--------------------------------------|----------------|---------------|----------------------------------|----------------|--------------------|------------------|------------|
| Concessão Algarve                    | 26 982         | 4%            | 35%                              | 21 591         | 25%                | 36 151           | 75%        |
| Concessão Beira Interior             | 31 520         | 4%            | n.a.                             | 30 694         | 3%                 | 63 846           | 49%        |
| Concessão Interior Norte             | 44 539         | 6%            | 14%                              | 45 587         | -2%                | 96 867           | 46%        |
| Concessão Beira Litoral / Beira Alta | 74 696         | 11%           | 19%                              | 66 191         | 13%                | 141 769          | 53%        |
| Concessão Travessia do Tejo          | (1 647)        | 0%            | n.a.                             | (2 064)        | 20%                | (8 155)          | 20%        |
| Concessão Grande Lisboa              | 12 227         | 2%            | 40%                              | 13 457         | -9%                | 19 646           | 62%        |
| Concessão Oeste                      | 76             | 0%            | n.a.                             | 22             | 242%               | 168              | 45%        |
| Concessão Costa de Prata             | 22 755         | 3%            | 39%                              | 20 651         | 10%                | 55 408           | 41%        |
| Concessão Grande Porto               | 46 232         | 7%            | 22%                              | 42 210         | 10%                | 91 953           | 50%        |
| Concessão Norte Litoral              | 29 816         | 4%            | 29%                              | 30 298         | -2%                | 59 794           | 50%        |
| Concessão Norte                      | 78 048         | 11%           | 33%                              | 80 458         | -3%                | 125 773          | 62%        |
| Concessão Douro Litoral              | 5 571          | 1%            | n.a.                             | 5 202          | 7%                 | 11 191           | 50%        |
| Concessão Litoral Centro             | 15             | 0%            | n.a.                             | 21             | -29%               | 8 690            | 0%         |
| Concessão Brisa                      | (4 159)        | -1%           | n.a.                             | (3 208)        | -30%               | (4 072)          | 102%       |
| Subconcessão Transmontana            | 37 635         | 5%            | 4%                               | 35 816         | 5%                 | 60 869           | 62%        |
| Subconcessão Douro Interior          | 62 300         | 9%            | n.a.                             | 59 775         | 4%                 | 104 082          | 60%        |
| Subconcessão Pinhal Interior         | 80 483         | 11%           | 9%                               | 80 818         | 0%                 | 132 509          | 61%        |
| Subconcessão Litoral Oeste           | 85 822         | 12%           | 3%                               | 87 495         | -2%                | 142 057          | 60%        |
| Subconcessão Baixo Tejo              | 38 984         | 5%            | 13%                              | 46 138         | -16%               | 54 903           | 71%        |
| Subconcessão Baixo Alentejo          | 29 234         | 4%            | n.a.                             | 25 112         | 16%                | 46 310           | 63%        |
| Subconcessão Algarve Litoral         | 9 320          | 1%            | n.a.                             | 41 200         | -77%               | -                | n.a.       |
| Outros <sup>(1)</sup>                | (659)          | 0%            | n.a.                             | (335)          | -97%               | 1 320            | n.a.       |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>709 789</b> | <b>100%</b>   | <b>17%</b>                       | <b>727 129</b> | <b>-2%</b>         | <b>1 241 078</b> | <b>57%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll)

(2) O valor da taxa de cobertura representa o peso das Receitas sobre o total dos Encargos Brutos

### 3.1.1 Encargos brutos

No 1.º semestre de 2022, os encargos brutos associados às PPP rodoviárias ascenderam a 858,1 milhões de euros (*cf.* Quadro 4 seguinte) representando um decréscimo de 8,9 milhões de euros (-1%) face ao período homólogo de 2021, o qual é justificado pela:

- (i) Não ocorrência de um pagamento de 36,9 milhões de euros à subconcessionária Algarve Litoral<sup>3</sup>;
- (ii) Diminuição dos pagamentos por disponibilidade e da sua componente de reconciliação, em 9,4 milhões de euros, decorrente da evolução contratualmente prevista da subconcessionária do Baixo Tejo; e
- (iii) Variação negativa de 5,5 milhões de euros de pagamentos à concessionária do Norte Litoral em virtude da aplicação da cláusula de neutralidade fiscal, sendo esta variação decorrente do efeito combinado de um recebimento de 2,6 milhões de euros (no período em análise) e de um pagamento de 2,9 milhões de euros (no período homólogo).

cujos efeitos são mitigados pelo:

- (i) Aumento dos pagamentos por serviço, tanto na sua componente de adiantamento como na componente de reconciliação, em 14,7 milhões de euros<sup>4</sup>. As subconcessionárias que apresentaram maiores incrementos foram o Baixo Alentejo (5,1M€), Baixo Tejo (3,1M€), Transmontana (2,2M€) e Pinhal Interior (1,8M€);
- (ii) Aumento de 14,8 milhões de euros referente a pagamentos de grandes reparações, os quais são essencialmente referentes às concessionárias Beiras Litoral e Alta, Algarve e Norte Litoral (+13,7 M€); e
- (iii) Ocorrência de pagamentos à subconcessionária Algarve Litoral, de 4,7 milhões de euros (no 1.º trimestre de 2022), sem paralelo com o ano de 2021 dado que os pagamentos de componente mensal (devida até que seja proferida decisão final) apenas começaram a ser devidos em abril de 2021<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> Este pagamento ocorreu em 2021 devido a um processo cautelar associado à ação arbitral principal de rescisão do contrato de subconcessão reformado *cf.* descrito no Boletim do 2º trimestre de 2021.

<sup>4</sup> Tendo em conta que esta remuneração é influenciada pelo tráfego total do ano anterior, os pagamentos realizados/ a realizar durante o ano de 2022 serão afetados pelo nível de tráfego verificado em 2021. Em 2021 esta componente foi afetada pela quebra de tráfego que se verificou em 2020 devido ao efeito da pandemia da doença Covid-19.

<sup>5</sup> *Cfr.* descrito no Boletim do 2º trimestre de 2021, no ponto 2.6.1., resolução de litígios - Subconcessão Algarve Litoral.

**Quadro 4 – Encargos brutos acumulados por PPP do setor rodoviário no primeiro semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente**

Valores em milhares de euros

| Encargos brutos                      | AC 2022        | Peso no Total | AC 2021        | Δ AC 2022/<br>AC 2021 | 2022P            | %<br>Execução |
|--------------------------------------|----------------|---------------|----------------|-----------------------|------------------|---------------|
| Concessão Algarve                    | 41 465         | 5%            | 33 295         | 25%                   | 61 007           | 68%           |
| Concessão Beira Interior             | 31 520         | 4%            | 30 694         | 3%                    | 63 846           | 49%           |
| Concessão Interior Norte             | 51 547         | 6%            | 53 085         | -3%                   | 108 629          | 47%           |
| Concessão Beira Litoral / Beira Alta | 92 769         | 11%           | 85 351         | 9%                    | 172 556          | 54%           |
| Concessão Travessia do Tejo          | (1 647)        | 0%            | (2 064)        | 20%                   | (8 155)          | 20%           |
| Concessão Grande Lisboa              | 20 524         | 2%            | 19 529         | 5%                    | 34 883           | 59%           |
| Concessão Oeste                      | 76             | 0%            | 22             | 242%                  | 168              | 45%           |
| Concessão Costa de Prata             | 37 242         | 4%            | 37 891         | -2%                   | 78 895           | 47%           |
| Concessão Grande Porto               | 59 400         | 7%            | 58 369         | 2%                    | 112 944          | 53%           |
| Concessão Norte Litoral              | 42 132         | 5%            | 44 809         | -6%                   | 79 214           | 53%           |
| Concessão Norte                      | 115 682        | 13%           | 110 275        | 5%                    | 200 961          | 58%           |
| Concessão Douro Litoral              | 5 571          | 1%            | 5 202          | 7%                    | 11 191           | 50%           |
| Concessão Litoral Centro             | 15             | 0%            | 21             | -29%                  | 8 690            | 0%            |
| Concessão Brisa                      | -              | 0%            | -              | n.a.                  | -                | n.a.          |
| Subconcessão Transmontana            | 39 208         | 5%            | 37 046         | 6%                    | 64 015           | 61%           |
| Subconcessão Douro Interior          | 62 300         | 7%            | 59 775         | 4%                    | 104 082          | 60%           |
| Subconcessão Pinhal Interior         | 88 726         | 10%           | 87 242         | 2%                    | 147 955          | 60%           |
| Subconcessão Litoral Oeste           | 88 415         | 10%           | 89 590         | -1%                   | 146 859          | 60%           |
| Subconcessão Baixo Tejo              | 44 568         | 5%            | 50 597         | -12%                  | 64 604           | 69%           |
| Subconcessão Baixo Alentejo          | 29 234         | 3%            | 25 112         | 16%                   | 46 310           | 63%           |
| Subconcessão Algarve Litoral         | 9 320          | 1%            | 41 200         | -77%                  | -                | n.a.          |
| Outros <sup>(1)</sup>                | 53             | 0%            | 13             | 301%                  | 1 630            | n.a.          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>858 121</b> | <b>100%</b>   | <b>867 053</b> | <b>-1%</b>            | <b>1 500 282</b> | <b>57%</b>    |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

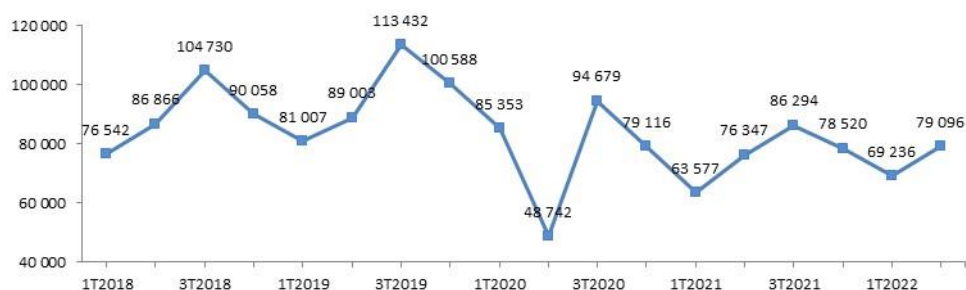
### 3.1.2 Receitas

As receitas acumuladas obtidas com as parcerias rodoviárias, no 1.º semestre de 2022, ascenderam a 148,3 milhões de euros (*cfr.* Gráfico 2 e Quadro 5 seguintes), representando um crescimento de 8,4 milhões de euros (+6%) relativamente ao período homólogo anterior.

Pese embora se tenha verificado um crescimento das receitas no 1.º semestre de 2022 face a igual período de 2021 decorrente do aumento do tráfego médio diário, o nível de receitas teve um impacto negativo decorrente da aplicação do novo regime de descontos, em particular da Portaria n.º 138-D/2021, de 30 de junho, que produziu efeitos a partir de 1 de julho<sup>6</sup>.

Gráfico 2 – Evolução das receitas por trimestre das PPP do setor rodoviário no período compreendido entre o 1.º trimestre de 2018 e o 2.º trimestre de 2022

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No Gráfico 2 é possível verificar o efeito disruptivo criado pelo surgimento da pandemia, com impacto mais significativo a partir do 2º trimestre de 2020, e que perdurou até ao 3º trimestre de 2021. Em 2022 é visível uma recuperação das receitas face ao período homólogo.

No Quadro 5, apresentam-se as receitas referentes ao 1.º semestre de 2022 por PPP e respetiva comparação com o período homólogo de 2021.

<sup>6</sup> *Cfr.* mencionado nos factos relevantes, no subcapítulo 2.2, do Boletim do 3º Trimestre de 2021 publicado pela UTAP.



Quadro 5 – Receitas por PPP do setor rodoviário no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

| Receitas                             | AC 2022        | Peso no Total | AC 2021        | Δ AC 2022/ AC 2021 | 2022P          | % Execução |
|--------------------------------------|----------------|---------------|----------------|--------------------|----------------|------------|
| Concessão Algarve                    | 14 484         | 10%           | 11 703         | 24%                | 24 856         | 58%        |
| Concessão Beira Interior             | -              | 0%            | -              | n.a.               | -              | n.a.       |
| Concessão Interior Norte             | 7 008          | 5%            | 7 499          | -7%                | 11 762         | 60%        |
| Concessão Beira Litoral / Beira Alta | 18 073         | 12%           | 19 160         | -6%                | 30 787         | 59%        |
| Concessão Travessia do Tejo          | -              | 0%            | -              | n.a.               | -              | n.a.       |
| Concessão Grande Lisboa              | 8 296          | 6%            | 6 072          | 37%                | 15 236         | 54%        |
| Concessão Oeste                      | -              | 0%            | -              | n.a.               | -              | n.a.       |
| Concessão Costa de Prata             | 14 488         | 10%           | 17 240         | -16%               | 23 487         | 62%        |
| Concessão Grande Porto               | 13 169         | 9%            | 16 158         | -19%               | 20 991         | 63%        |
| Concessão Norte Litoral              | 12 317         | 8%            | 14 511         | -15%               | 19 420         | 63%        |
| Concessão Norte                      | 37 634         | 25%           | 29 817         | 26%                | 75 188         | 50%        |
| Concessão Douro Litoral              | -              | 0%            | -              | n.a.               | -              | n.a.       |
| Concessão Litoral Centro             | -              | 0%            | -              | n.a.               | -              | n.a.       |
| Concessão Brisa                      | 4 159          | 3%            | 3 208          | 30%                | 4 072          | 102%       |
| Subconcessão Transmontana            | 1 572          | 1%            | 1 229          | 28%                | 3 146          | 50%        |
| Subconcessão Douro Interior          | -              | 0%            | -              | n.a.               | -              | n.a.       |
| Subconcessão Pinhal Interior         | 8 243          | 6%            | 6 423          | 28%                | 15 445         | 53%        |
| Subconcessão Litoral Oeste           | 2 592          | 2%            | 2 096          | 24%                | 4 802          | 54%        |
| Subconcessão Baixo Tejo              | 5 585          | 4%            | 4 459          | 25%                | 9 701          | 58%        |
| Subconcessão Baixo Alentejo          | -              | 0%            | -              | n.a.               | -              | n.a.       |
| Subconcessão Algarve Litoral         | -              | 0%            | -              | n.a.               | -              | n.a.       |
| Outros <sup>(1)</sup>                | 712            | 0%            | 348            | 105%               | 310            | n.a.       |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>148 332</b> | <b>100%</b>   | <b>139 924</b> | <b>6%</b>          | <b>259 205</b> | <b>57%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

Importa destacar o elevado peso que assumem as receitas das concessões do Norte, da Beira Litoral e Alta, da Costa de Prata, Algarve, do Grande Porto e do Norte Litoral em conjunto representam 74% da receita total obtida no período em análise.

### 3.2 Setor Ferroviário

Os encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário ascenderam no 1.º semestre de 2022 a 23,6 milhões de euros, valor inferior em 6% face a igual período do ano anterior.

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

| PPP Ferroviárias            | AC 2022       | Peso no total | AC 2021       | Δ AC 2022/ AC 2021 | 2022P         | % Execução |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|------------|
| Concessão do MST            | 1 955         | 8%            | 3 751         | -48%               | 9 089         | 22%        |
| Concessão Eixo Norte/Sul    | (4)           | 0%            | -             | n.a.               | -             | n.a.       |
| Subconcessão Metro do Porto | 21 660        | 92%           | 21 326        | 2%                 | 45 707        | 47%        |
| <b>TOTAL</b>                | <b>23 610</b> | <b>100%</b>   | <b>25 076</b> | <b>-6%</b>         | <b>54 796</b> | <b>43%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A.

As principais variações ocorridas face a igual período do ano anterior são:

- A Concessão MST teve um decréscimo de 48% (-1,8M€) decorrente da ocorrência de pagamentos de compensação por insuficiência de tráfego referentes a um trimestre enquanto que no período homólogo foram efetuados pagamentos de compensação referentes a dois trimestres; e
- Na Concessão Eixo Norte/Sul, no 1.º semestre de 2022, ocorreram recebimentos de penalidades decorrentes do Relatório de Pontualidade e Fiabilidade de 2020, não ocorreu em 2021 qualquer fluxo financeiro justificando desta forma a referida variação.

### 3.3 Setor Aeroportuário

O regime de partilha de receitas da concessionária com o concedente terá início em 2023 pelo que ainda não foram registados quaisquer fluxos financeiros entre o parceiro privado e o parceiro público no âmbito dos contratos de concessão da ANA.

### 3.4 Setor da Saúde

No 1.º semestre de 2022, os encargos líquidos acumulados com as parcerias do setor da saúde ascenderam a 83,0 milhões de euros, representando um decréscimo de 36% (-46,4M€) face ao período homólogo anterior.

#### Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

| PPP Saúde                                  | AC 2022       | Peso no total | AC 2021        | Δ AC 2022/AC 2021 | 2022P          | % Execução |
|--|---------------|---------------|----------------|-------------------|----------------|------------|
| <b>EG Estabelecimentos</b>                 | <b>65 419</b> | <b>79%</b>    | <b>110 305</b> | <b>-41%</b>       | <b>109 992</b> | <b>59%</b> |
| Pagamentos Contratuais <sup>(1)</sup>      | 38 871        | 47%           | 103 598        | -62%              | 71 486         | 54%        |
| Pagamentos de Reconciliação <sup>(2)</sup> | 202           | 0%            | 2 422          | -92%              | 25 887         | 1%         |
| Protocolos/outros <sup>(3)</sup>           | 26 346        | 32%           | 4 285          | 515%              | 12 619         | 209%       |
| <b>EG Edifícios</b>                        | <b>17 571</b> | <b>21%</b>    | <b>19 057</b>  | <b>-8%</b>        | <b>37 823</b>  | <b>46%</b> |
| Pagamentos Contratuais <sup>(1)</sup>      | 16 677        | 20%           | 17 349         | -4%               | 34 087         | 49%        |
| Pagamentos de Reconciliação <sup>(2)</sup> | 894           | 1%            | 1 708          | -48%              | 3 736          | 24%        |
| <b>Encargos Totais</b>                     | <b>82 990</b> | <b>100%</b>   | <b>129 362</b> | <b>-36%</b>       | <b>147 815</b> | <b>56%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

(3) Inclui os pagamentos relativos: (i) ao protocolo VIH/SIDA estabelecido no Hospital de Cascais, (ii) valores referentes aos pagamentos decorrentes de Medicamentos de dispensa obrigatória em Farmácia Hospitalar, e (iii) Outros.

A variação ocorrida face ao período homólogo, é explicada pela diminuição ocorrida ao nível dos encargos com as EGEst, com um decréscimo de 44,9 milhões de euros, explicada sobretudo pelo término dos contratos com a EGEst Vila Franca de Xira e EGEst Loures.

Na rubrica de Protocolos/outros encontram-se, essencialmente, os valores respeitantes a pagamentos ou recebimentos não contemplados nos respetivos contratos de gestão. Em janeiro de 2022 ocorreu um pagamento à EGEst Loures de 18,3 milhões de euros referente à decisão arbitral referente ao Tratamento VIH/SIDA<sup>7</sup>. Nesta rubrica está também incluído os pagamentos referentes ao protocolo celebrado com a EGEst Hospital de Cascais para a prestação de cuidados específicos adicionais relativos a VIH/SIDA<sup>8</sup> sendo que no 1.º semestre de 2022 este montante encontra-se em linha com o valor pago no período homólogo.

<sup>7</sup> Cfr. informação constante no Boletim do 1.º trimestre de 2022.

<sup>8</sup> O referido protocolo, não tendo enquadramento direto no contrato de gestão, é sujeito a um processo de renegociação anual, sendo submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

**Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente**

Valores em milhares de euros

| PPP Saúde               | AC 2022       | Peso no total | AC 2021        | Δ AC 2022/ AC 2021 | 2022P          | % Execução |
|-------------------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|----------------|------------|
| <b>H. Cascais</b>       | <b>44 979</b> | <b>54%</b>    | <b>42 674</b>  | <b>5%</b>          | <b>100 092</b> | <b>45%</b> |
| EG Estabelecimento      | 40 636        | 49%           | 37 556         | 8%                 | 91 003         | 45%        |
| EG Edifício             | 4 343         | 5%            | 5 118          | -15%               | 9 089          | 48%        |
| <b>H. Braga</b>         | <b>4 931</b>  | <b>6%</b>     | <b>4 162</b>   | <b>18%</b>         | <b>7 129</b>   | <b>69%</b> |
| EG Estabelecimento      | 1 649         | 2%            | 261            | 532%               | -              | n.a.       |
| EG Edifício             | 3 283         | 4%            | 3 901          | -16%               | 7 129          | 46%        |
| <b>H. Loures</b>        | <b>29 747</b> | <b>36%</b>    | <b>50 860</b>  | <b>-42%</b>        | <b>33 283</b>  | <b>89%</b> |
| EG Estabelecimento      | 23 135        | 28%           | 44 416         | -48%               | 18 989         | 122%       |
| EG Edifício             | 6 613         | 8%            | 6 444          | 3%                 | 14 293         | 46%        |
| <b>H. VFXira</b>        | <b>3 333</b>  | <b>4%</b>     | <b>31 666</b>  | <b>-89%</b>        | <b>7 311</b>   | <b>46%</b> |
| EG Estabelecimento      | -             | 0%            | 28 072         | n.a.               | -              | n.a.       |
| EG Edifício             | 3 333         | 4%            | 3 594          | -7%                | 7 311          | 46%        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>82 990</b> | <b>100%</b>   | <b>129 362</b> | <b>-36%</b>        | <b>147 815</b> | <b>56%</b> |
| <b>Estabelecimentos</b> | <b>65 419</b> | <b>79%</b>    | <b>110 305</b> | <b>-41%</b>        | <b>109 992</b> | <b>59%</b> |
| <b>Edifícios</b>        | <b>17 571</b> | <b>21%</b>    | <b>19 057</b>  | <b>-8%</b>         | <b>37 823</b>  | <b>46%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

As principais variações ocorridas face a igual período do ano anterior são:

- No Hospital de Cascais os encargos com a EGEst verificaram um incremento de 8% (+3,1M€) justificado essencialmente pelo aumento do valor contratualizado face ao ano anterior (+2,7M€ no 1.º semestre de 2022). Relativamente à EGEd o decréscimo de 15% (0,8M€) deve-se, essencialmente, ao atraso no pagamento da remuneração mensal<sup>9</sup> (0,7M€).
- No Hospital de Braga, relativamente à EGEst, ocorreu um pagamento de 1,6 milhões de euros decorrente da decisão arbitral referente ao Tratamento Doentes Hepatite C<sup>10</sup>. Relativamente à EGEd, o decréscimo de 16% deve-se essencialmente ao facto de ainda não ter ocorrido o pagamento de reconciliação do ano anterior, ao contrário do que tinha ocorrido no período homólogo.
- No Hospital de Loures verificou-se uma redução dos encargos relativamente à EGEst de 48% (-21,3M€) decorrente do término do contrato da EGEst em janeiro de 2022 (-39,4M€), decréscimo compensado pela ocorrência de um pagamento (em janeiro de 2022) referente ao tratamento VIH/SIDA<sup>11</sup> decorrente de decisão arbitral (+18,3 M€).
- No Hospital de Vila Franca de Xira a ausência de encargos em 2022, relativamente à EGEst, deve-se ao término do respetivo contrato de gestão, sendo que em 2021 ocorreram pagamentos mensais até junho, explicando desta forma a variação de 28,1 milhões de euros.

<sup>9</sup> Pagamento regularizado em julho de 2022.

<sup>10</sup> Cfr. ponto 2.3.1 do capítulo 2.3 (Resolução de litígios) do Boletim do 1.º trimestre de 2022.

<sup>11</sup> Cfr. informação constante no Boletim do 1.º trimestre de 2022.

### 3.5 Setor Portuário<sup>12</sup>

No 1.º semestre de 2022, o valor acumulado das receitas auferidas pelas Administrações Portuárias, relativamente aos terminais portuários operados por concessionários em regime de PPP, ascendeu a 15,3 milhões de euros, representando um crescimento de 7% (+0,9M€) face ao período homólogo de 2021. A referida evolução resulta, essencialmente, do incremento verificado nas receitas do Porto de Lisboa (+54%) e do Porto de Douro e Leixões (+4%), decorrente do aumento da atividade registado nesses portos.

#### Quadro 9 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

| PPP Portuárias                        | AC 2022       | Peso no total | AC 2021       | Δ AC 2022/ AC 2021 | 2022P         | % Execução |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|------------|
| <b>Porto de Douro e Leixões</b>       | <b>12 036</b> | <b>79%</b>    | <b>11 524</b> | <b>4%</b>          | <b>21 259</b> | <b>57%</b> |
| Terminal de Contentores de Leixões    | 10 450        | 68%           | 10 041        | 4%                 | 18 582        | 56%        |
| Terminal de Carga a Granel de Leixões | 1 587         | 10%           | 1 483         | 7%                 | 2 677         | 59%        |
| <b>Porto de Lisboa</b>                | <b>1 706</b>  | <b>11%</b>    | <b>1 111</b>  | <b>54%</b>         | <b>2 833</b>  | <b>60%</b> |
| Terminal de Contentores de Alcântara  | 1 706         | 11%           | 1 111         | 54%                | 2 833         | 60%        |
| <b>Porto de Sines</b>                 | <b>1 514</b>  | <b>10%</b>    | <b>1 685</b>  | <b>-10%</b>        | <b>6 533</b>  | <b>23%</b> |
| Terminal de Contentores de Sines XXI  | 1 514         | 10%           | 1 685         | -10%               | 6 533         | 23%        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>15 256</b> | <b>100%</b>   | <b>14 320</b> | <b>7%</b>          | <b>30 625</b> | <b>50%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas Administrações Portuárias, inclusive a previsão 2022P.

Notas: O valor das receitas reportado pelo Porto de Lisboa sofreu uma correção face ao valor reportado no Boletim do 2º trimestre de 2021.

<sup>12</sup> Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

### 3.6 Oceanário<sup>13</sup>

O valor acumulado dos pagamentos realizados pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu no 1.º semestre de 2022 a 0,9 milhões de euros representando um aumento de 7% face ao período homólogo. Este incremento deve-se ao aumento da componente variável<sup>14</sup>, devido essencialmente a uma recuperação nas receitas do Oceanário em 2021, face ao registado no ano de 2020.

#### Quadro 10 – Receitas acumuladas do Oceanário no 1.º semestre de 2022, respetiva variação homóloga e nível de execução face ao previsto anualmente

Valores em milhares de euros

| PPP Oceanário       | AC 2022    | Peso no total | AC 2021    | Δ AC 2022/ AC 2021 | 2022P        | % Execução |
|---------------------|------------|---------------|------------|--------------------|--------------|------------|
| Remuneração mensal  | 679        | 77%           | 671        | 1%                 | 1 400        | -51%       |
| Componente variável | 208        | 23%           | 159        | 31%                | 500          | -58%       |
| <b>TOTAL</b>        | <b>888</b> | <b>100%</b>   | <b>830</b> | <b>7%</b>          | <b>1 900</b> | <b>47%</b> |

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

<sup>13</sup> Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

<sup>14</sup> Valor calculado anualmente com base nas receitas da concessão decorrentes da atividade de exploração do ano anterior, sendo este valor pago em duas prestações iguais durante o ano.

## Siglas

|                           |  |
|---------------------------|--|
| 2022P                     | Previsão para 2022 inscrita no Relatório do OE2022   |
| AC 2021                   | Acumulado 2021 (no ano de 2021)  |
| AC 2022                   | Acumulado 2022 (no ano de 2022)  |
| ANA                       | ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.   |
| ARSLVT                    | Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo   |
| <i>Cfr.</i>               | Conforme   |
| DGTF                      | Direção-Geral do Tesouro e Finanças  |
| EG                        | Entidade Gestora   |
| EGEd                      | Entidade Gestora do Edifício   |
| EGEst                     | Entidade Gestora do Estabelecimento  |
| EGEst Braga               | Escala Braga – Entidade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Braga                      |
| EGEst Cascais             | Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Cascais                                    |
| EGEst Vila Franca de Xira | Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira |
| EGEst Loures              | SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Loures                         |
| ERS                       | Entidade Reguladora da Saúde   |
| IP                        | Infraestruturas de Portugal, S.A.  |
| IVA                       | Imposto sobre o Valor Acrescentado   |
| Metro do Porto            | Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto  |
| MST                       | Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo  |
| OE2022                    | Orçamento do Estado para 2022  |
| PPP                       | Parceria Público-Privada   |
| REF                       | Reposição do equilíbrio financeiro   |
| SCUT                      | Sem Custos para os Utilizadores  |
| UTAP                      | Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos  |
| Δ AC 2022/ AC 2021        | Varição ocorrida entre os valores acumulados de 2022 e os acumulados de 2021   |